



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.460 de 30 de Janeiro de 1979.

**Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a efetivar permuta do Imóvel Urbanos, de propriedade de Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito de Araripina, autorizado a permutar com o Sr. Lacerdo Paixão e sua mulher, um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina, o qual mede uma área de 2.526 m<sup>2</sup>, em forma triangular, por outras de iguais dimensões e área, situada na área ocupada pelo campo de Futebol do Município.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o mesmo Sr. Antonio Lacerda Paixão e sua mulher, com outro terreno urbano, de propriedade do Município, o qual mede uma área de 1.403 m<sup>2</sup>, com 11,50m de 122m de comprimento em ambos os lados, vizinho ao primeiro, por outro de iguais dimensões e área, sito o último no prolongamento da Rua José Barreto Alencar, antiga rua da Conceição, desta cidade.

**Art. 3º** - Fica o Cartório Único desta cidade o Registro de Imóveis desta cidade, autorizado a lavrar as respectivas escrituras, de permutar, entre a Prefeitura Municipal de Araripina e o Sr. Antonio Lacerda Paixão.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 30 de Janeiro de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário